

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

Homologado em 14/7/2015, DODF nº 135, de 15/7/2015, p. 5. Portaria nº 117, de 15/7/2015, DODF nº 136, de 16/7/2015, p. 15.

Folha nº		
Processo nº 08	34.000340/2013	
Rubrica	Matrícula:	

PARECER Nº 107/2015-CEDF

Processo nº 084.000340/2013

Interessado: Centro Educacional CCI Sênior

Aprova a Proposta Pedagógica do Centro Educacional CCI Sênior.

I – HISTÓRICO – No presente processo, autuado em 24 de junho de 2013, de interesse do Centro Educacional CCI Sênior, situado na QN 401, Conjunto D, Lotes 1 e 2, Samambaia – Distrito Federal, mantido pela Sociedade Educacional CCI Sênior Ltda., com sede no mesmo endereço, o Diretor requer a aprovação dos documentos organizacionais, quais sejam, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, fls. 1 e 2.

A instituição educacional encontra-se credenciada pela Portaria nº 125/SEDF, de 21 de agosto de 2012, com base no Parecer nº 144/2012-CEDF, que a credenciou pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento até 31 de julho de 2017.

Dos atos legais da instituição educacional, destacam-se:

- Portaria nº 14/SEDF, de 23 de janeiro de 2006, com fulcro no Parecer nº 253/2005-CEDF, que credenciou por cinco anos o Centro Educacional CCI Sênior, e autorizou a oferta do ensino médio.
- Portaria nº 125/SEDF, de 21 de agosto de 2012, com fulcro no Parecer nº 144/2012-CEDF, que credenciou a instituição até 31 de julho de 2017; autorizou a oferta do ensino médio e aprovou a Proposta Pedagógica.
- Ordem de Serviço nº 47/SEDF, de 28 de novembro de 2012, que aprovou o Regimento Escolar da instituição educacional.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosine/Suplav/SEDF, em conformidade ao que dispõe a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimento, fls. 1 e 2.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

2	Folha nº _	
	Processo n	9 084.000340/2013
	Rubrica	Matrícula:

- Proposta Pedagógica aprovada, fls. 3 a 30.
- Regimento Escolar aprovado, fls. 31 a 60.
- Relatório de visita in loco, fls. 139 a 149.
- Relatório conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 292 a 296.
- Proposta Pedagógica, para aprovação, fls. 302 a 338.
- Regimento Escolar, para aprovação, fls. 341 a 392.
- Diligência nº 1-CEDF, fl. 393.
- Quadro demonstrativo de pessoal técnico-administrativo, de apoio e corpo docente, fls. 395 a 402.

Na fase preliminar de análise do processo, foram realizados diversos atendimentos a instituição para adequações nos documentos organizacionais, tendo sido apresentadas, ao todo, quatro versões dos documentos para aprovação, além das visitas *in loco*, conforme Relatório Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 292 a 296; a instituição foi orientada, também, por e-mails e atendimentos presencias.

Foram realizadas três visitas de inspeção *in loco*, nos dias 10, 20 e 27 de setembro de 2013, fls. 139 a 149, quando foram verificadas as condições de funcionamento da educação e ensino ofertado, compatibilizado com os documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, com vistas à aprovação, além de prestadas as devidas orientações que foram observadas pela instituição educacional.

Ainda, em atendimento à Diligência nº 1 - CEDF, fl. 393, a instituição trouxe novo quadro demonstrativo de pessoal, fls. 395 a 402, podendo ser constatado professores habilitados para os componentes curriculares de Sociologia e Filosofia.

A Proposta Pedagógica da instituição educacional, fls. 302 a 338, após adequações solicitadas pela Cosine/Suplav/SEDF e pela Assessoria deste Colegiado, está de acordo com as regras insertas na Resolução nº 1/2012-CEDF.

O Centro Educacional CCI Sênior, mantido pela Sociedade Educacional CCI Sênior Ltda., foi fundado em 28 de janeiro de 2005 para oferecer o ensino médio, iniciando suas atividades escolares em 6 de fevereiro de 2006, conforme registro à fl. 305.

A instituição informa que nos últimos anos, vem se destacando junto à comunidade de Samambaia, citando como exemplo alguns prêmios recebidos, fl. 306:

- Prêmio Três Meninas ARCUS: anos de 2001 e 2002;
- Prêmio Melhores do Ano Sigma Publicidade: anos: 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2009, 2010 e 2011;



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

3	Folha nº _		
	Processo n	° 084.000340/2013	
	Rubrica	Matrícula·	

- Escola Solidária Selo e Título ONG Faça Parte: anos 2010 e 2011;
- Prêmio Melhores do Ano Instituto Somar: ano 2012.

Em busca de desenvolver as habilidades e competências dos educando, a instituição baseia-se nos princípios éticos, políticos, epistemológicos e pedagógicos, fl. 308.

O CCI Sênior tem por missão "[...] oferecer ensino de qualidade, através de um trabalho voltado para o aperfeiçoamento sociocultural, empreendedor, humano e solidário, num ambiente prazeroso.", fl. 310.

A instituição educacional oferece o ensino médio, em regime anual, com carga horária de 833 horas, distribuídas em 200 dias letivos com jornada diária de 4 horas e 10 minutos de efetivo trabalho, desenvolvidos em cinco aulas de 50 minutos, nos seguintes horários: matutino: de 7h30 as 12h, vespertino: de 13h30 as 18h, fl. 312.

A instituição educacional inclui, na organização curricular do ensino médio, os conteúdos de acordo com os Parâmetros e as Diretrizes Curriculares Nacionais, contemplando, na matriz curricular acostada à fl. 316, a base nacional comum e a parte diversificada, esta prevendo os componentes curriculares Redação e as Línguas Estrangeiras Modernas – Inglês e Espanhol.

Vale observar que a Língua Estrangeira Moderna – Espanhol é de matrícula obrigatória para o estudante, considerando que não é apresentada de forma facultativa na organização curricular proposta pela instituição educacional.

A instituição trabalha os temas transversais, considerando as necessidades dos alunos e da demanda social, inseridos em um contexto significativo e desenvolvidos de forma interdisciplinar, assim como os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios, trabalhados de forma contextualizada nas áreas afins, ambos em acordo com a legislação vigente, fls. 313 e 314.

No desenvolvimento das atividades escolares, conforme informado à fl. 314, são ofertados projetos especiais, em forma de oficinas, no horário contrário, criando oportunidades de desenvolvimento das aptidões nas diversas áreas do conhecimento, dos quais se destacam alguns projetos de sucesso: "Formação em Valores; Formação Ecológica; Aeromodelismo; Meteorologia; Atividades Esportivas; Música Instrumental; Banda; Coral dos Pais; de Desenho a mão livre". (sic)

No que diz respeito ao processo de acompanhamento, controle e avaliação do ensino e da aprendizagem, verifica-se que a instituição busca uma avaliação global, contínua e



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

Folha

Processo nº 084.000340/2013

Rubrica Matrícula:

sistemática, por meio da interpretação qualitativa do conhecimento construído pelo aluno, possibilitando conhecer o quanto ele se aproxima ou não da expectativa de aprendizagem que o professor tem no processo pedagógico, sendo que a instituição considera que "a avaliação é uma relação entre as oportunidades oferecidas, as situações didáticas propostas, os conhecimentos que estão em condições de enfrentar.", fl. 322.

A avaliação é trimestral, sendo que o cálculo da nota anual, em cada componente curricular, é realizado pela média aritmética ponderada dos três trimestres letivos, levando-se em conta que os 1° e 2° trimestres tem peso 3 e o 3° trimestre tem peso 4, com divisor 10, fl. 323.

A promoção do aluno no ensino médio ocorre ao final do ano letivo, sendo exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas, computados os exercícios domiciliares amparados por lei, e a nota anual de 70,0 (setenta pontos).

Vale ressaltar que o Regimento Escolar, cuja análise e aprovação são de competência do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, está em conformidade com o artigo 158 da Resolução nº 1/2012-CEDF, conforme registro à fl. 296, contudo deve ser revisto, observada a versão da Proposta Pedagógica acostada neste Conselho de Educação, a fim de manter coerência entre eles.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por aprovar a Proposta Pedagógica do Centro Educacional CCI Sênior, situado na QN 401, Conjunto D, Lotes 1 e 2, Samambaia – Distrito Federal, mantido pela Sociedade Educacional CCI Sênior Ltda., com sede no mesmo endereço, incluindo a matriz curricular para o ensino médio, que constitui o anexo único do presente parecer.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 7 de julho de 2015.

**EVA WAISROS PEREIRA Conselheira-Relatora** 

Aprovado na CEB e em Plenário em 7/7/2015

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

5

Folha nº		<del> </del>
Processo nº 08	34.000340/2013	
Rubrica	Matrícula:	

# Anexo único do Parecer nº 107/2015-CEDF

## MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL CCI SÊNIOR

**Etapa**: Ensino Médio **Regime**: Seriado Anual **Módulo**: 40 semanas

Turno: Diurno

PARTES DO	ÁREAS DO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1 <sup>a</sup>	2ª	3ª
	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
BASE NACIONAL COMUM	Matemática	Matemática	X	X	X
	Ciências da Natureza	Biologia	X	X	X
		Física	X	X	X
		Química	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA  Língua Estrangeira Moderna – Inglês  Língua Estrangeira Moderna –  Espanhol  Redação		X	X	X	
			X	X	X
		Redação	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS		25	25	25	
TOTAL DE HORAS ANUAIS		833	833	833	

### Observações:

- 1. Horário de Funcionamento:
  - Matutino: das 7h30 às 12h;
  - Vespertino: das 13h30 às 18h.
- 2. A duração do intervalo é de 20 minutos.
- 3. A jornada escolar é de cinco módulos-aula diários de 50 minutos.